

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.° 755

Autoriza afastamento de docente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, aos níveis de Mestrado e Doutorado, realizado no DEMIN, no período de março de 1993 a novembro de 1994, por força de um convênio celebrado entre a USP, a UFOP e a Fundação Gorceix, teve como um dos seus objetivos a capacitação de docentes da Escola de Minas, sem que os mesmos se afastassem de suas atividades normais, durante a fase de obtenção de créditos;

considerando a possibilidade de alguns docentes do Departamento de Mineração conseguirem seus créditos, aos níveis de Mestrado e Doutorado;

considerando que o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mineral oferecido pela EPUSP é o único existente no país;

considerando que, apesar de credenciado, o Curso em questão não obteve ainda avaliação suficiente para torná-lo recomendado pelo CAPES;

considerando que a continuidade do programa já iniciado pelos docentes da UFOP é de interesse da Instituição;

considerando, finalmente, a anuência da Assembléia Departamental do DEMIN, conforme consta de correspondência datada de 27 de março de 1995,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, em regime de tempo integral,

PAG. N.º 01 / 02

plea



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.° 755

do Prof. Valdir Costa e Silva, lotado no Departamento de Mine-ração da Escola de Minas, pelo prazo de dois anos, a fim de concluir o seu Curso de Pós-Graduação, ao nível de Doutorado, em Engenharia Mineral, na EPUSP.

Ouro Preto, 06 de abril de 1995.

Prof. Jorge Adilio Penna Presidente em exercício

PAG. N.º 02 / 02